



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

CRISTIANO GALINDO
DEPUTADO
ESTADUAL

Contem Comigo!



PROJETO DE LEI Nº 746 DE 16 DE AOSTO DE 2023.

APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, EM 14/08/2023, E, POSTERIORMENTE, À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 14/08/2023

Cristiano Galindo

“Dispõe sobre a criação de políticas de acessibilidade a pessoas com deficiências físicas e necessidades especiais em shows e eventos, no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que dispõe o Art. 20 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Competirá ao Estado viabilizar, incentivar e fiscalizar a construção de meios que garantam a acessibilidade aos deficientes físicos, em quaisquer eventos públicos ou privados a serem realizados no Estado de Goiás.

Art. 2º - Será promovida a acessibilidade em eventos, através de:

- I- Construção de rampas largas;
- II- Espaço entre os assentos;
- III- Corredores largos e amplos;
- IV- Garantia de vagas para pessoas com deficiência nos estacionamentos;
- V- Banheiros adaptados.

§1º - Em locais onde a visualização do evento for prejudicada para os portadores de necessidades especiais, será garantida a alocação dos mesmos em lugares onde possam ter a mesma qualidade visual dos demais participantes.

Art. 3º - Inobstante aos artigos acima torna-se também obrigatória a destinação de reserva de assento ao acompanhante de pessoa com deficiência em teatros, cinemas, casas de shows e espetáculos em geral no Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023.

Cristiano Galindo
Cristiano Galindo
Deputado Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

CRISTIANO GALINDO
DEPUTADO
ESTADUAL
Contem Comigo!



JUSTIFICATIVA:

Projeto de lei visando a criação de políticas de acessibilidade a pessoas com deficiências físicas e necessidades especiais em shows e eventos, no âmbito do estado de Goiás.

Os conceitos de acessibilidade e inclusão social estão intrinsecamente vinculados.

No senso comum, acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos, entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição primordial para que as pessoas que possuem tal condição se sintam inseridas e alocadas em quaisquer lugares.

A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística, pedagógica, dentre outras.

Com a sua aprovação será possível demonstrar empatia e preocupação com o próximo, possibilitando que todos tenham oportunidades iguais de participar de eventos ou conhecer novos locais com uma boa infraestrutura, garantindo segurança e conforto naquele ambiente.

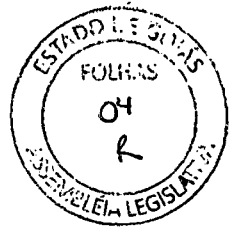
Sendo assim, pelos motivos acima apresentados, conto com o apoio e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares.

Cristiano Galindo

Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001646

Data autuação: 17/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. CRISTIANO GALINDO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E NECESSIDADES ESPECIAIS EM SHOWS E EVENTOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Número Projeto: 746 - AL

Data	Lotação	Ação
21/08/2023 às 07:32	Diretoria Parlamentar	Publicado.
21/08/2023 às 07:32	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 17/08/2023.
21/08/2023 às 07:25	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
18/08/2023 às 10:21	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
17/08/2023 às 18:16	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado